DECRETO N° 2018.08, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com os incisos I e III do artigo 4° da Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o Exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 104.635,90 (cento e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), assim classificados:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS:

10.301.0075.2103 - PROGRAMA FNS - TETO FINANCEIRO E VIGILÂNCIA;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(960).....R$ 4.635,90

10.301.0075.1020 - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(996).R$ 100.000,00

SUB TOTAL.....R$ 104.635,90

T O T A L .....R$ 104.635,90

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares previstos no artigo precedente, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Auxílios/Convênio - Emenda Individual N° 36660006 Deputado Pompeo de Mattos.....R$ 100.000,00

b) Superávit Financeiro 2016 (Rec. 4710) Vigilância Sanitária .....R$ 4.635,90

SUB TOTAL.....R$ 104.635,90

T O T A L .....R$ 104.635,90

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de agosto de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento